LEI Nº 763/2008.

"Dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Santo Antonio do Descoberto – GO, e dá outras providências".

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o "MUSEU MUNICIPAL" vinculado à Secretária Municipal de Cultura.

Parágrafo único – Fica a cargo da Secretaria de Cultura o gerenciamento do Museu Municipal, bem como a sua manutenção e conservação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 02 dias do mês de Junho de 2008.

Moacir Machado
Prefeito Municipal